



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

Ofício n. 9817/2022

Processo n.: 1104353 - Pctas Executivo Municipal

Belo Horizonte, 15 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

Eugenio Vilela Junior

Prefeito Municipal

Avenida Carlos Alves Pereira, 1755 B.Lagoa do Fundao - Formiga/MG - 35.573-132

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que o(a) Conselheiro Subst. Adonias Monteiro, Relator(a) do processo nº 1104353 – PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL de 2020, determinou sua citação para que, querendo, **no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis**, apresente defesa acerca das irregularidades apontadas nos autos.

Informo-lhe que **o processo é ELETRÔNICO**; que o relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para análise das contas podem ser acessados no e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet (www.tce.mg.gov.br); e ainda, conforme estabelece a Resolução n. 16/2017, que o Tribunal **não receberá documentos físicos enviados pelo Correio ou apresentados presencialmente no Protocolo**, somente sendo aceitas manifestações encaminhadas por meio do e-TCE, assinadas digitalmente por V. Exa. ou por procurador regularmente constituído.

Cientifico-lhe ainda que, caso seja necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via SICOM, V. Exa. poderá adotar os procedimentos de substituição de remessa disponíveis no Portal do SICOM, nos termos da Instrução Normativa n. 04/2017, utilizando-se do "Passo a Passo Para Autorizar Substituta da PCA" (aba "Orientações"), **a partir da juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) deste ofício aos autos**, o que pode ser acompanhado também por meio do e-TCE.

Cientifico, por fim, que não havendo manifestação no prazo determinado, os autos serão levados à apreciação do Colegiado no atual estágio de instrução processual.

Respeitosamente,

Maria Valéria Menezes de Oliveira

Diretora

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

